



ATA DE JULGAMENTO SEI

Ata de julgamento das propostas de preços e documentos de habilitação apresentadas pelo arrematante, referente ao **Pregão Eletrônico nº 137/2017**, plataforma do **Banco do Brasil nº 681113**, para a **Contratação de motoniveladora para atender os serviços de pavimentação de vias realizado pela Gerência de Pavimentação**. Aos 04 dias de setembro de 2017, reuniram-se na Unidade de Processos, a Pregoeira Sra. Pércia Blasius Borges e o Sr. Adriano Selhorst Barbosa, membro da equipe de apoio, ambos designados pela Portaria nº 106/2017, para julgamento das propostas de preços e documentos de habilitação apresentados pelas empresas arrematantes. Considerando que a empresa arrematante foi convocada na sessão pública ocorrida no dia 10 de agosto de 2017, para apresentar as propostas de preços e documentos de habilitação, conforme dispõe o subitem 10.4 do Edital, cujo prazo final para recebimento dos mesmos encerrou-se em 16 de agosto de 2017, a Pregoeira procede ao julgamento: ITEM 01 – TRANSPORTES DOBRU LTDA - EPP valor unitário/hora de R\$ 143,98. A empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 15 de agosto de 2017, cumprindo com o prazo previsto no item 10.4 do edital. Quanto à sua proposta, elencada no item 6 do instrumento convocatório, constatou-se que a quantidade de horas descrita no documento, trata-se de 01 hora, enquanto o edital estabelece a quantidade de 2.160 horas. Considerando que, o cálculo dos valores mensais e totais do item corresponde a quantidade licitada. Considerando que, as demais informações constantes da proposta apresentada correspondem as exigências do edital. Considerando o disposto no subitem 10.13 do edital: *“No julgamento das propostas e na fase de habilitação o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.”*. Desta forma, decide-se pela aceitação da proposta. Diante do exposto, a empresa foi **classificada**. **Fica a empresa convocada para apresentação, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis, de nova proposta de preços para correção do número do item, caso a empresa sagre-se vencedora do item, sob pena de desclassificação**. Quanto aos documentos de habilitação, a empresa apresentou a Declaração de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Cooperativa, exigência do subitem 9.2.1 do edital, declarando estar enquadrada nas três condições (Documento SEI nº 1011773). No entanto, a empresa juntou aos documentos de habilitação "Certidão Simplificada" emitida pela Junta Comercial do Estado de Santa Catarina - JUCESC, constando que a empresa enquadra-se na condição de Empresa de Pequeno Porte. Deste modo, com a apresentação da citada certidão, entende-se atendida. Quanto aos demais documentos, considerando a data de convocação supracitada, para fins de critério de avaliação dos documentos, verificou-se que estes se apresentam dentro do prazo de validade e regularizados. Sendo assim, por atender ao disposto no item 09 do edital, a empresa foi **habilitada**. Deste modo, a Pregoeira **convoca** a arrematante, conforme disposto no subitem 11.1 do edital, para apresentar seu equipamento na Unidade de Manutenção de Equipamentos e Veículos – rua Saguacú, nº 108, Joinville – SC, para a realização da vistoria, nos termos do subitem 11.4 do edital, no dia 13 de setembro de 2017 às 09:00 horas. **Deverá ainda, ser observado o item 11 do edital em conjunto com os Anexos I, VI e VIII**. A sessão pública eletrônica para o resultado do julgamento da vistoria referente ao item 01 será marcada após o recebimento dos laudos de análise do equipamento. A data será informada na plataforma do Banco do Brasil (www.licitacoes-e.com.br) e no site da Prefeitura Municipal de Joinville (www.joinville.sc.gov.br), no link licitações. Nada mais sendo constado foi encerrada esta ata que vai assinada pelos presentes.



Documento assinado eletronicamente por **Percia Blasius Borges, Servidor (a) Público (a)**, em 04/09/2017, às 07:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Selhorst Barbosa, Servidor**



(a) Público (a), em 04/09/2017, às 08:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1054988** e o código CRC **507E5F53**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguauçu - CEP 89221-005 - Joinville - SC -
www.joinville.sc.gov.br

17.0.043019-7

1054988v13

1054988v13